

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Tomada de preços para contratação de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para atender a reforma da unidade de tratamento intensivo adulto - UTI adulto do Hospital de Câncer de Mato Grosso - MT

TIPO DE TOMADA: MENOR PREÇO

A Associação Matogrossense de Combate ao Câncer – mantenedora do **Hospital de Câncer de Mato Grosso**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500, Bairro Morada da Serra em Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal, Dr. Laudemi Moreira Nogueira, Diretor Presidente, torna público que realizará tomada de preços do tipo menor preço, para contratação de prestação de serviços de execução de obra e aquisição de materiais e acabamento para realização de reforma/construção das novas instalações da unidade de tratamento intensivo adulto - UTI adulto (HCAN).

1 DO OBJETO

1.1 REFORMA DA UTI ADULTO com acréscimos de área, totalizando 775m².

Com os seguintes serviços:

- a) Demolições e Retiradas
- b) Fechamentos (Alvenaria)
- c) Piso
- d) Revestimento parede
- e) Forro
- f) Elétrica e Luminotécnica
- g) Hidráulica e Sanitária
- h) Pedras
- i) Ar condicionado
- j) Rede de gases
- l) Mobiliário

1.2 A execução dos serviços serão adquiridos conforme solicitação do Hospital de Câncer de Mato Grosso, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras entregar os mesmos reforma completa com todos os materiais descritos em um **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços e aquisição de todos os materiais necessários.**

1.3 A reforma contratada será de responsabilidade da firma vencedora, que efetuará o Start Up (Entrega Técnica) com obrigação de efetuar o visita técnica de entrega da obra, bem como eventuais suportes técnicos necessário em caso de defeitos encontrados no pós entrega.

2 ESPECIFICAÇÕES DO BEM

2.1 Todas as especificações da reforma seguem nós anexos I a X; contendo plantas, memorial descritivo, critérios para envio de orçamento e escopo.

3 DA HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente documento.

3.2 Somente estarão aptas a participar do procedimento da tomada de preços as pessoas jurídicas que efetuar o registro de fornecedor após 10 (dez) dias úteis da apresentação da proposta.

3.3 Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação do processo **as pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

- a) Contrato Social, Atos Constitutivos e afins;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Documentos de identidade dos sócios;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Inscrição Estadual;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

4 CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão recebidas em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta tomada de preços, pelo Setor de Compras no Hospital de Câncer de Mato Grosso em uma via impressa e envelopada para cada equipamento orçado, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas. Os envelopes devem ser entregues pessoalmente ou via correio no endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500, Bairro Morada da Serra, Cuiabá, CEP 78055-500, Setor de Compras.

4.2 Caso seja opção enviar via Correios, a empresa deverá postar a proposta em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta tomada de preços e comprovar a postagem por meio do código de rastreamento para o e-mail: coord.logistica@hcancer.com.br.

5 DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Convênios, levando em consideração o **menor preço por item**.

5.2 Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

5.3 O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias a contar da data aprazada para sua entrega**.

5.4 Está tomada de preços será processada e julgada por uma Comissão de Convênios, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

5.5 Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Convênios, contiverem preços manifestamente inexequíveis.

6 DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

6.1 O preço deve ser estipulado por unidade e pelo quantitativo total já incluído os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor total ser apresentado também por extenso.

6.2 O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

NOTA: Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente; junto à Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, pelo telefone (65) 3648 7518 e/ou pelo e-mail coordenacao.compras@hcancer.com.br.

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2023

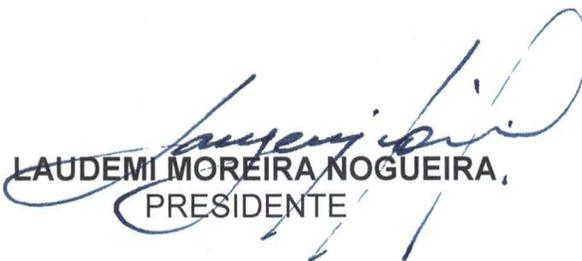


Gizelly Pinho
Coordenadora de Logística
Hospital de Câncer de MT

GIZELLY ALMEIDA DE PINHO
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA



RENATA GOMES DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA



LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA,
PRESIDENTE